

LEI Nº 1.508, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Projeto de Lei nº 006/2025
Autoria do Poder Legislativo Municipal

***“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – RUA
NOVO HORIZONTE”***

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA NOVO HORIZONTE”**, no Bairro Jardim Serrano, o logradouro existente com 96,07 metros de extensão e 6,00 metros de largura, com início na Rua Bela Vista e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 29 de maio de 2025.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL